

O COMBATE Nº 118, de 18 de abril de 1954

Lei N. 261 | Dispõe sobre a remissão da di-
vida do Município de Aparecida.
de 6 de abril de 1954.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a remittir a
dívida do Município de Aparecida concorrente às quotas vin-
cendas de amortização e juros da dívida fundada relativa à
lei n.º 583, de 30 de outubro de 1911.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 6 de abril de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana
D Contabilidade ediente

Proc. 295-E